

Lei nº 630/80
De 31 de março de 1.980

Autoriza o Executivo a abrir crédito
Adicional Suplementar de
Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cru-
zeiros) a verba que especifica.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de
São Oliveira, no uso de suas atribuições
legais, faz saber, que a Câmara Municipal apro-
va e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Contingente
Municipal um Crédito Adicional Suplementar
de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros),
a seguinte verba de pagamento vigente:

10 - Setor de Indústria e Comércio

01 - Serviços de Água e Esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

13 76 447 1 09 - Extensão rede água

Ficha nº 103

Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura
do crédito que trata o artigo anterior correrão
por conta da anulação parcial da seguinte verba
de orçamento vigente:

09 - Setor de Serviços Gerais

02 - Serviços de Seguradoras Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações

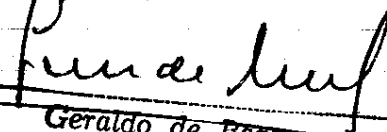
10 58 575 1 06 - Obras Asfálticas

Ficha nº 988

Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

São Oliveira, 31 de março de 1.980



Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicado p/
afixação em local próprio
na data supra.

Lei nº 631/80
De 01, Abril de 1.980

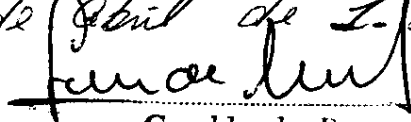
Dispõe sobre a cessão temporária de
dependência de próprio municipal a
direção do Sindicato dos Trabalhadores
Rurais de São Oliveira,

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de
Sobres Oliveira, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele
sanção e promulga a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a ceder, sem ônus para o Município,
dependências de próprio da municipalidade a
União do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Sobres Oliveira.

Artigo 2º - A Pessoa a que se refere o
Artigo Anterior, será pelo prazo de 1 (um) ano,
prorogável automaticamente, por igual período,
se o Poder Executivo Municipal não solicitar
do Cessionário que desocupar as dependências,
mediante notificação escrita, com a antecedência
mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Verificado e comprovado o
uso irregular das dependências cedidas, caberá o
Poder Executivo Municipal determinar ao Cessionário
a imediata desocupação das dependências cedidas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia
de sua publicação ou afixação em local próprio.
Sobres Oliveira, 01 de Abril de 1980.



Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
afixação em local pró-
prio no data Supra.

Lei nº 632/80
De 18, de abril de 1980

Dispõe sobre a atuação do ven-
cimentos do cargo de Secretário ad-
ministrativo da Câmara Municipal
de Sobres Oliveira, de outras providências.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sobres
Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de Secretário Administra-
tivo da Câmara Municipal de Sobres Oliveira, de acordo
em Comissão, criado pela Lei nº 604, de 20 de abril
de 1978, para a ter seus vencimentos mensais fixados
na seguinte forma:

I - Cr\$ 5.997,66 a partir da mês de janeiro de